



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 223.002.863/2015
Data 09/11/2015 Fls. 375
W 50959876

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 554/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e a CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, com sede na Av. Botafogo, nº 44, VL, CEP: 25.050-100, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Realengo, Município do rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

**Parágrafo Único:** A vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº 123 002 / 863 / 2015  
Data 04 / 11 / 2015 FLS. 338  
Rubrica W 50959816

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.499.882,49 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo de até R\$ 313.820,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R\$ 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 600.707,49 (seiscentos mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/FIA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

**Programa de Trabalho:** 08.181.0070.5579

**Natureza de Despesa:** 3350

**Fonte de Recursos:** 103

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contém. *[assinatura]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº 23/002/863/2018  
Data: 09/10/2018  
Subm. W 50959816

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

**CLÁUSULA QUINTA**- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2018.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**  
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF/MF:

Genilson Teixeira C. Pereira  
Gerente FIA / RJ

2)

Nome:

CPF/MF:











Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI -UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, com sede na Av. República do Paraguai, Nº 14, Sarapuí - Duque de Caxias- RJ, neste ato representado por sua Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], Realengo - RJ - CEP: 21715-100, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **11/09/2020 até 10/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/863/2015.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/863/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **11/09/2020 a 31/07/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 542.499,29 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

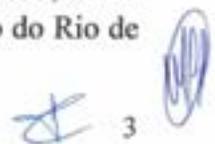
A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

 3

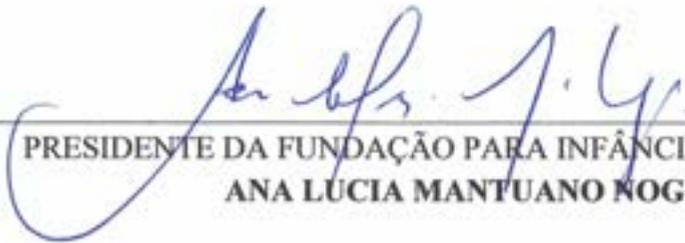
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

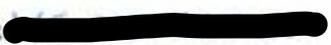
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

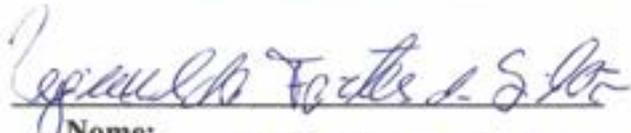
Rio de Janeiro, 10 de setembro 2020.

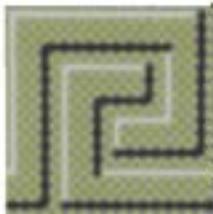
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS

### Testemunhas:

1)   
Nome:  
CPF/MF: 

2)   
Nome:  
CPF/MF: 



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ

CNPJ nº 01740278/0001-68

tel.: (21) 2674-1329

e-mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com)

Inscrição Municipal- 557272

## PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa (Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96		
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8030		
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA		
CPF: ██████████	Identidade: ██████████	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ

Órgão/Entidade Proponente	CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí	
C.N.P.J:	01.740.278/0001-68	
Endereço sede:	Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:25.050-100
Telefone: (21) 2674-1329		
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis		
CPF: ██████████	Identidade: ██████████	Órgão Expedidor: IFP
Endereço: Rua Magoari, nº 145 Realengo		CEP: 21715-100

2 - OUTROS PARTÍCIPIES	Interveniente	Executor
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Nome do Dirigente :		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do	Início	Término
	11/09/2020	10/09/2020

**Identificação do Objeto**  
Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal

**Justificativa da Proposta**  
O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

**Resultados Esperados ( com apontamento dos indicadores de desempenho ) :**  
Elevação progressiva do desenvolvimento motor, intelectual, psíquico da criança e ou adolescente em atendimento, ampliar as suas chances de inserção social, melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Considerando que o atendimento individual e

#### 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios de VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação 449/2018 Matrícula: 5095981-6 DDD/Telefone: (21)2334 48011

Email: [convencios2018.fia@gmail.com](mailto:convencios2018.fia@gmail.com)

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO

Nº do ato de Publicação 5105755 Matrícula: DDD/Telefone:(21)23348049

Email: [diretoriadepromocaoosocial.fia@gmail.com](mailto:diretoriadepromocaoosocial.fia@gmail.com)

#### 5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: Obrigatoriamente BANCO BRAD Agência: citar código Conta Corr: citar código

banco Bradesco





# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Concedente	Proponente-Contrapartida	Bens e Serv.	Indicador Físico	qtde	Duração da Meta	Início	Término		
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R\$ 2.715,12	-	-	Pessoa	1					
		Conta de água	R\$ 8.467,92	-	-	Empresa	1					
		Conta de telefone	R\$ 1.360,69	-	-	Empresa	1					
		IP TU	R\$ 3.941,88	-	-	Empresa	1					
		Assistente Social	R\$ 36.774,36	-	-	Pessoa	1					
		Fisioterapeuta	R\$ 73.548,72	-	-	Pessoa	2					
		Fonoaudióloga	R\$ 73.548,72	-	-	Pessoa	2					
		Psicóloga	R\$ 36.774,36	-	-	Pessoa	1					
		Recepcionista	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1					
		Cosmeleira	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1					
1.2 Recursos Humanos	1.3 - Provisões	Aux.Serv.Gerais	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1					
		Psicopedagogo	36.774,36	-	-	Pessoa	1					
		Decimo Terceiro	R\$ 25.187,78	-	-	Empresa	1					
		Férias	R\$ 30.225,35	-	-	Empresa	1					
		Prev.Social	R\$ 92.277,99	-	-	Empresa	1					
		FGTS	R\$ 28.613,33	-	-	Empresa	1					
		Multa FGTS	R\$ 12.000,00	-	-	Empresa	2					
		1.4 Manutenção	Assist. Técnica		11.400,00	-	-	Empresa	1			
		1.5 Material Consumo	Mat. Higiene		R\$ 13.744,32	-	-	Empresa	1			
Mat Escritorio	R\$ 4.225,80			-	-	Empresa	1					

1.6 Transporte	Vale Transporte	R\$ 17.195,07	-		Empresa	1	
1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R\$ 28.038,24	-		Empresa	1	
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R\$ 18.306,00	-		Empresa	1	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 599.952,97</b>					

OBS 1.:

OBS 2.: Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total ( R\$)	Valor ( R\$)			
			Valor Concedente	Valor Proponente		
				Financeiro	Dem's e Serviços	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 46.008,36	R\$ 46.008,36			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R\$ 490.557,92	R\$ 490.557,92			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R\$ 63.386,67	R\$ 63.386,67			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>599.952,95</b>	<b>R\$ 599.952,97</b>			

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário ( R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
<b>TOTAL GERAL:</b>			-	-	-	



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

R. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ

NPJ nº 01740278/0001-68

mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com)

tel.: (21) 2674-1329

Inscrição Municipal- 557272

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1

Assegurar Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade

PARCELA 01/2020

PARCELA 02/2020

PARCELA 03/2021

(SET/OUT/NOV)

(DEZ/JAN/FEV)

(MAR/ABR/MAI)

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PARCELA 04/2021

(JUN/JUL/AGO)

R\$ 57.453,68

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2020

Local e Data

Proponente - Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí  
Maria da Conceição de Lima Meirelis  
Presidente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

R\$ 10/09/2020

Local e Data

Concedente - Fundação para a Infância e Adolescência  
Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente

IC [REDACTED]

modalidade Convênio nº 12020 do Igo Mour Proje e regime de empreita íntegra, conforme abaixo discriminada:  
DATA: 16/11/2020 - HORARIO: 13:30 horas  
TIPO: menor preço e regime de empreita íntegra  
OBJETO: Execução de obras de Construção do Complexo Esportivo do Município de São Fidélis, Projeto Cinema na Cidade/ terminado pela Agência Nacional do Cinema - ANACIN.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.354.515,90 (três milhões, sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)  
Forma de Pagamento: com recursos da conta própria fonte 100  
Fornecedores de Trabalho: 13.282.9445.1022  
Nacional de Empresas: 4430  
PROCESSO Nº 881-18897984652928 - CC Nº 15092.

O Edital e suas anexas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), [www.licitacoes.rj.gov.br](http://www.licitacoes.rj.gov.br), podendo alternativamente ser adquirido uma cópia impressa de reza (Edital, mediante a entrega de R\$ 1,00) por e-mail de 1925, na Avenida Presidente Vargas nº 1.281 Centro, Rio de Janeiro/RJ - Associação de Licitações Con-Valtas - ASSC. m 27368

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Budo.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 23/09/2020 a 23/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 208.423,25.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Budo.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 324.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Budo.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 213.998,58.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 492/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 241.640,18.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/962/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 525/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 525/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 111.972,38.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/961/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 30/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 208.741,28.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco de Itaboraim.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 30/09/2020 a 29/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 295.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/987/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 169.963,20.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Saí.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 12/09/2020 a 11/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 169.963,20.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Vila Realista - AVI-DEFI.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 192.824,85.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/781/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física do Carmo.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 502/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 500.168,52.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/756/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física do Carmo.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 502/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 500.168,52.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/756/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2020 a 29/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 147.303,84.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/921/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo - Movimento.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2020 a 29/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 118.158,38.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/925/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Saepap.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 57.403,68.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/983/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Sociedade Paranaense de Assistência.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 31/08/2020 a 30/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 192.544,84.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/921/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio-Cariacica Cidadã - ABCIC.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 281.200,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/946/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 463/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação Casa Lar Auzá.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 463/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 281.200,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/946/2015.**

**Colégio**  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 05/09/2020 a 04/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 57.193,58.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/483/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação Espaço Educativo São-Cidade.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 78.874,18.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/036/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 479/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e o Espaço Projeto.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 479/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 215.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/744/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 463/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 463/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 138.487,53.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/727/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 491/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e o Instituto Procer dos Filhos e Crianças Aborgina Maria Inocência.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 491/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 114.488,83.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/972/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 443/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e o Instituto Vozes Real.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 443/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 209.250,00.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/750/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e o Núcleo Especial de Atenção à Criança - NEAC.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 102.337,81.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/741/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e a Clube de Amigos do Menino Paulista do Vila do Pinheiro.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2018 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 29/08/2020 a 27/08/2021.  
**VALOR:** R\$ 144.303,84.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/837/2015.**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2018.**  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.  
**OBJETO:** Proposição do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2018 para a exclusiva utilização do salão remanescente, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convênio da.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 06/09/2020 a 05/09/2021.  
**VALOR:** R\$ 574.544,84.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, § 6, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23502/773/2015.**

m 27368

  
**Ouvidoria:**  
**0800 285 9796**  
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 16h  
[ouvidoria@agetransp.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@agetransp.rj.gov.br)  
[www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)  
Rio de Janeiro, 1º de Outubro de 2020. 



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.  
554/2016 CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO  
INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ  
- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014  
C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº  
44.879/2014.**

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, com sede na Av. República do Paraguai, Nº 44, Sarapuí - Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050-100, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] FP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], Realengo - RJ - CEP: 21715-100 doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

R

M

[Handwritten signature]



## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **11/09/2021 até 10/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/863/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 184.140,69 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **11/09/2021 a 31/12/2021;**
- o valor de **RS 602.642,16 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022;**
- o valor de **RS 117.180,39 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 10/03/2023.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 122

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 903.963,24** (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), relativos ao período de 11/09/2021 até 10/03/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

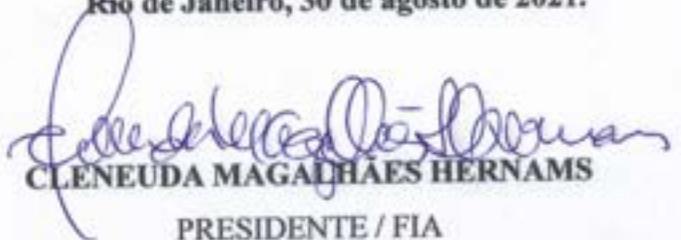
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

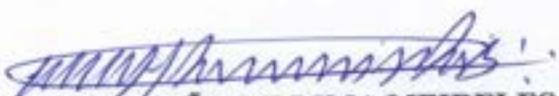


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

  
CLENEUDA MAGALHÃES HERNANS  
PRESIDENTE / FIA

  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES  
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) Viviane Rogéria da Silva

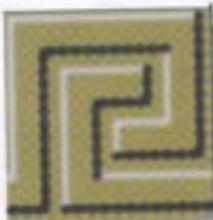
Nome:

CPF/MF:

2) Reginaldo Fortes da Silva

Nome:

CPF/MF:



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa (Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	

Órgão/Entidade Proponente		CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí	
C.N.P.J: 01.740.278/0001-68			
Endereço sede: Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:25.050-100	
Telefone: (21) 2674-1329			
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: IFP	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	

### 2 - OUTROS PARTICIPES Interveniante Executor

Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:			
Nome do Dirigente :			
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor:	

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Periodo de Execução	
	Início	Término
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do CIRES	11/09/2021	10/03/2023

#### Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

**Justificativa da Proposição:**

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuá. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuá em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

**Resultados Esperados( com apontamento dos indicadores de desempenho) :**

Elevação Progressiva do desenvolvimento motor, intelectual, Psíquico da criança e ou adolescente em atendimento, ampliar as suas chances de inserção social, melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Considerando que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clínicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectual e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência, o CIRES prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos.

Assim, tanto nos assistidos pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto nas terapias complementares, o Centro realiza avaliação médica mensal por equipe multidisciplinar do progresso motor, intelectual, sensorial e psíquico do assistido. Através do controle de frequência nas sessões individuais e de grupo, e de entrevistas com responsáveis e familiares pela assistente social, busca-se determinar o quadro do desenvolvimento terapêutico da criança ou adolescente assistido.

Nos sub-programas de assistência à família, são verificadas as participações em eventos e a frequência em reuniões e oficinas. Também por meio de entrevistas com assistente social, é realizado acompanhamento de possíveis resultados

**4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO**

Coordenador Geral de convênios de VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação 419/2018 Matrícula: 5095981-6 DDD/Telefone: (21)2334 48011

Email: [convencios2018.fia@gmail.com](mailto:convencios2018.fia@gmail.com)

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO

Nº do ato de Publicação 5105755 Matrícula: DDD/Telefone:(21)23348049

Email: [diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com](mailto:diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com)**5 - DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Obrigatoriamente BANCO BRAD Agência: citar código Conta Corri citar código

Banco Bradesco

# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuú

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuú – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail- prescres@qmail.com Inscrição Municipal- 557272

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Concedente	Proponente- Contrapartida	Bens e Serv.	Indicador Físico	Duração da Meta		
			Repasse	Financelira			qtde	Início	Término
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R\$ 4.072,68	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de água	R\$ 12.701,88	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de telefone	R\$ 2.041,02	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		IPTU	R\$ 5.912,82	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Assistente Social	R\$ 55.161,54	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Fisioterapeuta	R\$ 110.323,08	-	-	Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Fonoaudióloga	R\$ 110.323,08	-	-	Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Psicóloga	R\$ 55.161,54	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Recepcionista	R\$ 22.416,48	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Cozinheira	R\$ 22.416,48	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Aux.Serv.Gerais	R\$ 22.416,48	-	-	Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Psicopedagogo	55.161,54	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Decimo Terceiro	R\$ 37.781,68	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Férias	R\$ 45.398,02	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Prev.Social	R\$ 138.416,98	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
FGTS	R\$ 42.919,99	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023		
Multa FGTS	R\$ 18.000,00	-	-	Empresa	2	11/09/2021	10/03/2023		
1.4 Manutenção	Assist. Técnica	17.100,00	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023	
1.5 Material Consumo	Mat. Higiene	R\$ 20.616,48	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023	
	Mat Escritorio	R\$ 6.338,70	-	-	Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023	

1.6 Transporte	Vale Transporte	R\$ 25.792,59	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	Dentro da entidade	R\$ 42.057,36	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.7 Alimentação								
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R\$ 31.492,80	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 903.963,24</b>						

OBS 1: \_\_\_\_\_

OBS 2: Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)			
			Valor Concedente	Valor Proponente		
				Financeiro	Diverso e Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 69.012,54	R\$ 69.012,54			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R\$ 735.836,89	R\$ 735.836,89			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R\$ 99.113,79	R\$ 99.113,79			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>903.963,22</b>	<b>R\$ 903.963,24</b>			

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERP, disponível no site da SEPPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
<b>TOTAL GERAL:</b>				-	-	-



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail: pre-scires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2021/2022/2023

<b>Meta: 1</b>  Assegurar Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	PARCELA 01/2021	PARCELA 02/2021	PARCELA 03/2021
	MÊS 01	MÊS 2	MÊS 3
	R\$ 33.480,15	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 04/2021	PARCELA 01/2022	PARCELA 02/2022
	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 03/2022	PARCELA 04/2022	PARCELA 05/2022
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 06/2022	PARCELA 07/2022	PARCELA 08/2022
	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 09/2022	PARCELA 10/2022	PARCELA 11/2022
	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 12/2022	PARCELA 01/2023	PARCELA 02/2023
	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	PARCELA 03/2023		
	MÊS 19		
	R\$ 16.740,03		

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021  
 Local e Data

Proponente - Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí  
 Maria da Conceição de Lima Meireles  
 Presidente

## 11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

30/08/2021 APROVADO  
 Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência  
 Cleonilda Magalhães Herasima  
 Presidente

Cleonilda Magalhães Herasima  
 10: 5115266-5  
 Presidente

Orçamentaria - Projeções

	Maio 1	Junho 1	Julho 1	Agosto 1	Setembro 1	Outubro 1	Novembro 1	Dezembro 1	2015	2016	2017	2018
<b>1. CUSTOS FIXOS (manutenção)</b>												
1.1. Cesta de luz	155,34	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38	154,38
1.2. Cesta de Água	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44	472,44
1.3. Cesta de Telefone	76,89	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39
1.4. IPTU	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89	215,89
<b>Sub-total 1</b>	<b>870,56</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>	<b>956,90</b>
<b>2. PESSOAL</b>												
<b>2.1. Administração Geral</b>												
2.1.1-41 Assal. Social	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83
2.1.1-42 Função Pública	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06	8.135,06
2.1.1-43 Proenquadramento	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06	1.138,06
2.1.1-44 Proenquadramento	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83
2.1.1-45 Psicopedagoga	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83
2.1.1-46 Psicólogo	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83
<b>2.2. Equipes de Apoio/Atividade</b>												
2.2.1-41 Recepcionista	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
2.2.1-42 Copiloto	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
2.2.1-43 Aux. Serv. Gerais	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
<b>Sub-total 2</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>	<b>18.517,79</b>
<b>3. PROFISSIONAIS</b>												
3.1. Outros Terceiros	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83	1.084,83
3.2. Férias	1.076,19	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37	2.152,37
3.3. Previdência Social	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48
3.3.1-028 sobre 13	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84	867,84
3.3.1-028 sobre 14	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34	400,34
3.4. PGRS	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30	1.814,30
3.4.1-018 sobre 13	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82
3.4.1-018 sobre 14	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48	351,48
3.5. OUTROS sobre PGRS	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00
<b>Sub Total 3</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>	<b>10.832,04</b>
<b>4. MANUTENÇÃO</b>												
4.1. Água, Esgoto	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68	465,68
4.2. Energia	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00	582,00
<b>5. MATERIAL</b>												
5.1. Material de Limpeza	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
5.2. Material de Escritório e Pedagógico	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18	382,18
5.3. Material de Informática	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48
<b>Sub-total 5</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>	<b>5.513,94</b>
<b>6. TRANSPORTE</b>												
6.1. Van Transporte	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48
6.2. Aluguel	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48	4.082,48
<b>Sub-total 6</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>	<b>8.164,96</b>
<b>7. ALUGUELO</b>												
7.1. Aluguel de Imóvel	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
<b>Sub-total 7</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>	<b>1.048,28</b>
<b>8. SERVIÇOS TERCEIROS</b>												
8.1. Comunicação	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
8.2. Outros	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28	1.048,28
<b>Sub-total 8</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>	<b>2.096,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.420,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>	<b>30.220,15</b>

Item No	Total
176.43	00 4,432.48
176.43	00 13,757.83
177.00	00 2,507.03
178.00	00 6,974.83
407.00	00 34,778.48
1,431.00	00 60,137.34
1,544.00	00 15,383.00
2,000.00	00 11,383.00
2,427.00	00 80,181.34
3,207.00	00 80,181.34
410.13	00 20,611.48
410.13	00 20,611.48
410.13	00 20,611.48
410.13	00 20,611.48
4,200.00	00 22,582.23
410.00	00 27,781.48
410.00	00 48,398.97
2,000.00	00 118,272.18
100.00	00 3,142.87
210.00	00 11,487.21
471.00	00 28,270.48
600.00	00 3,882.83
67.17	00 3,427.28
100.00	00 18,508.00
4,200.00	00 84,451.34
110.00	00 11,480.00
110.00	00 11,480.00
200.00	00 20,960.00
117.00	00 4,330.78
400.17	00 58,681.14
407.00	00 28,789.83
407.00	00 34,778.48
710.00	00 41,607.34
710.00	00 41,607.34
800.00	00 21,480.00
800.00	00 21,480.00
900.00	00 90,000.00







Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI -UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, com sede na Av. República do Paraguai, Nº 14, Sarapui - Duque de Caxias- RJ, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] [REDACTED], Realengo - RJ - CEP: 21715-100, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **11/09/2020 até 10/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-23/002/863/2015.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **11/09/2020 a 31/07/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R\$ 542.499,29 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

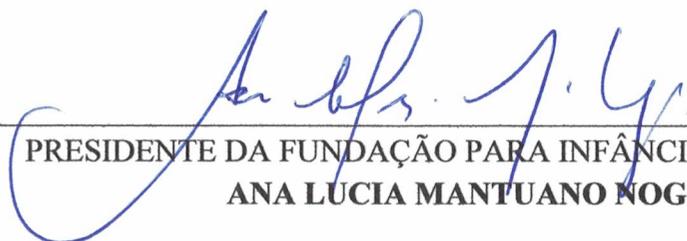
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

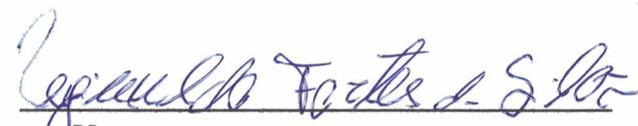
Rio de Janeiro, 10 de setembro 2020.

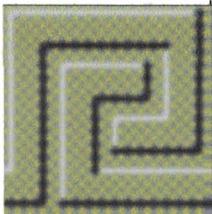
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS

### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

## PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa (Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA			
CPF: 96556226734	Identidade: 73841652	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	

Órgão/Entidade Proponente		CIREs_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí	
C.N.P.J: 01.740.278/0001-68			
Endereço sede: Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:25.050-100	
Telefone: (21) 2674-1329			
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis			
CPF: 748.368.207/82	Identidade: 06502720-3	Órgão Expedidor: IFP	
Endereço: Rua Magoari, nº 145 Realengo		CEP: 21715-100	

2 - OUTROS PARTÍCIPES		<input checked="" type="radio"/> Interveniante	<input type="radio"/> Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Nome do Dirigente :			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do	Início	Término
	11/09/2020	10/09/2020

**Identificação do Objeto**  
 Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal e social no Estado do Rio de Janeiro.

**Justificativa da Proposta**  
 O CIREs, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

**Resultados Esperados ( com apontamento dos indicadores de desempenho ) :**  
 Elevação progressiva do desenvolvimento motor, intelectual, Psíquico da criança e ou adolescente em atendimento, ampliar as suas chances de inserção social, melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Considerando que o atendimento individual e

#### 4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios de VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação 449/2018 Matrícula: 5095981-6 DDD/Telefone: (21)2334 48011

Email: [convencios2018.fia@gmail.com](mailto:convencios2018.fia@gmail.com)

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO

Nº do ato de Publicação 5105755 Matrícula: DDD/Telefone:(21)23348049

Email: [diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com](mailto:diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com)

#### 5 - DADOS BANCÁRIOS

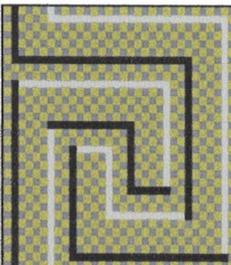
Banco: Obrigatoriamente BANCO BRAD Agência: citar código Conta Corrente citar código

237 Banco Bradesco

2605

48756-2





# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68  
e-mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com)  
tel.: (21) 2674-1329  
Inscrição Municipal- 557272

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

No Meta	No Etapa	Especificação da	Concedente	Proponente-Contrapartida	Bens e Serv.	Indicador Físico	qtde	Início	Término		
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R\$ 2.715,12	-	-	Pessoa	1				
		Conta de água	R\$ 8.467,92	-	-	Empresa	1				
		Conta de telefone	R\$ 1.360,68	-	-	Empresa	1				
		IPTU	R\$ 3.941,88	-	-	Empresa	1				
		Assistente Social	R\$ 36.774,36	-	-	Pessoa	1				
		Fisioterapeuta	R\$ 73.548,72	-	-	Pessoa	2				
		Fonoaudióloga	R\$ 73.548,72	-	-	Pessoa	2				
		Psicóloga	R\$ 36.774,36	-	-	Pessoa	1				
		Recepcionista	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1				
		Cosinheira	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1				
1.2 Recursos Humanos		Aux. Serv. Gerais	R\$ 14.944,32	-	-	Pessoa	1				
		Psicopedagogo	36.774,36	-	-	Pessoa	1				
		Decimo Terceiro	R\$ 25.187,78	-	-	Empresa	1				
		Férias	R\$ 30.225,35	-	-	Empresa	1				
		Prev. Social	R\$ 92.277,99	-	-	Empresa	1				
		FGTS	R\$ 28.613,33	-	-	Empresa	1				
		Multa FGTS	R\$ 12.000,00	-	-	Empresa	2				
		1.4 Manutenção		Assist. Técnica	11.400,00	-	-	Empresa	1		
		1.5 Material Consumo		Mat. Higiene	R\$ 13.744,32	-	-	Empresa	1		
Mat Escritorio	R\$ 4.225,80			-	-	Empresa	1				

1.6 Transporte	Vale Transporte	R\$ 17.195,07	-		Empresa	1	
1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R\$ 28.038,24	-		Empresa	1	
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R\$ 18.306,00	-		Empresa	1	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 599.952,97</b>					

OBS 1.:

OBS 2.: Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total ( R\$)	Valor ( R\$)			
			Valor Concedente	Valor Proponente		Local de Destino
				Financeiro	Dens e Serviço	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 46.008,36	R\$ 46.008,36			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R\$ 490.557,92	R\$ 490.557,92			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R\$ 63.386,67	R\$ 63.386,67			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>599.952,95</b>	<b>R\$ 599.952,97</b>			-

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário ( R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
<b>TOTAL GERAL:</b>			-	-	-	



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

R. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ

NPJ nº 01740278/0001-68

tel.: (21) 2674-1329

mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com)

Inscrição Municipal- 557272

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1

Assegurar Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade

PARCELA 01/2020

PARCELA 02/2020

PARCELA 03/2021

(SET/OUT/NOV)

(DEZ/JAN/FEV)

(MAR/ABR/MAI)

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PARCELA 04/2021

(JUN/JUL/AGO)

R\$ 57.453,68

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2020

Local e Data

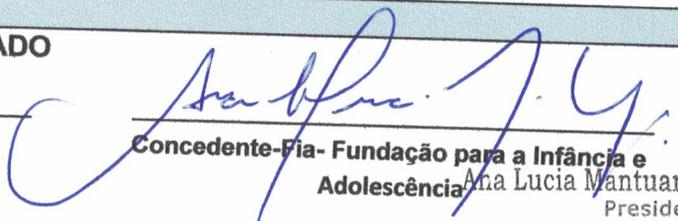
  
Proponente - Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí  
Maria da Conceição de Lima Meirelis  
Presidente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

R\$ 10/09/2020

Local e Data

  
Concedente - Fundação para a Infância e Adolescência  
Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente

ID 1717528-3

modalidade Concorrência nº 1/2020 do tipo Menor Preço e regime de empreitada integral, conforme abaixo discriminada:

DATA: 16/11/2020 - HORÁRIO: 13:00 horas  
TIPO: menor preço e regime de empreitada integral  
OBJETO: Execução de obras de Construção do Complexo Exibidor do Município de São Fidélis, Projeto Cinema na Cidade\* financiado pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.064.515,90 (três milhões, sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)  
Fonte: 212 e com recursos da contra partida fonte 100  
Programa de Trabalho: 13.392.0465.1022  
Natureza de Despesa: 44.90  
PROCESSO Nº SEI - 18/007/000455/2020 - CC Nº 1/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), [www.cultura.rj.gov.br](http://www.cultura.rj.gov.br), podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 16GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 Centro, Rio de Janeiro/RJ - Assessoria de Licitações Contratos - ASSLC. Id: 2272855

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Búzios.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 23/08/2020 a 22/08/2021.

**VALOR:** R\$ 208.423,23.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/276/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 324.000,00

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/276/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a 01/09/2021

**VALOR:** R\$ 210.905,58

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1000/2015.**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 241.640,18

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/966/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 111.972,16

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/991/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 31/08/2020 a 30/08/2021

**VALOR:** R\$ 208.741,28

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/785/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco de Itabapoana

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 30/08/2020 a 29/08/2021.

**VALOR:** R\$ 255.000,00

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/987/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 214.000,00

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/986/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre Sai

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12/09/2020 a 11/09/2021

**VALOR:** R\$ 169.963,25

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/787/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 110.824,90

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/849/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 500.168,52

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/756/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cantagalo

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 530/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 30/08/2020 a 29/08/2021

**VALOR:** R\$ 147.903,84

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/824/2015.**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monnerat

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 30/08/2020 a 29/08/2021

**VALOR:** R\$ 118.105,06

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/825/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021

**VALOR:** R\$ 57.453,68

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/863/2015.**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Sociedade Pestalozzi de Araruama

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 31/08/2020 a 30/08/2021

**VALOR:** R\$ 195.541,64

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/821/2015.**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCO

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021

**VALOR:** R\$ 285.230,00

**Fundamento:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/846/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação Casa Lar Auru

**Celeste**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** Nº 05/09/2020 a 04/09/2021

**VALOR:** R\$ 57.193,58

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/483/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação Espaço Educativo São Charbel

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021

**VALOR:** R\$ 76.674,18

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/838/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e o Espaço Progridir

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 270.000,00

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/744/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 482/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 482/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 27/08/2021

**VALOR:** R\$ 538.467,53

**Fundamento:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/872/2015.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e o Instituto Protetor dos Pobres e Criança Abrigo Maria Imaculada

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2020 a 10/09/2021

**VALOR:** R\$ 314.468,81

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.87



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.  
554/2016 CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO  
INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ  
- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014  
C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº  
44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº [REDAZIDA], inscrita no CPF nº [REDAZIDA], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 44, Sarapuí - Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050-100**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDA] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] residente e domiciliada na [REDAZIDA], Realengo - RJ - CEP: 21715-100 doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **11/09/2021 até 10/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/863/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 184.140,69 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **11/09/2021 a 31/12/2021;**
- o valor de **R\$ 602.642,16 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022;**
- o valor de **R\$ 117.180,39 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 10/03/2023.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 903.963,24** (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), relativos ao período de **11/09/2021 até 10/03/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

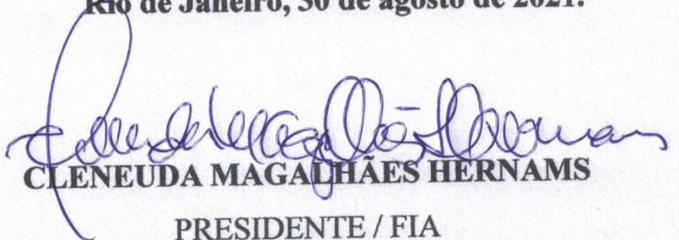
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

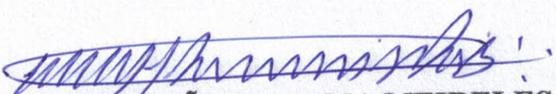


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

  
CLENEUDA MAGALHÃES HERNANS  
PRESIDENTE / FIA

  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES  
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

**Testemunhas:**

1) Viviane Rogéria da Silva

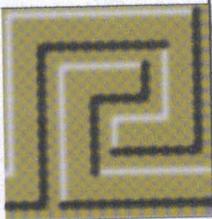
Nome:

CPF/MF:

2) Reginaldo Fortes da Silva

Nome:

CPF/MF:



# Centro Integrado de Reabilitação SarapuÍ

Av. República do Paraguai, 44 – SarapuÍ – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- [prescires@gmail.com](mailto:prescires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

## PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa (Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS			
CPF: 024.830.907-29	Identidade: 08981615-1	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	

Órgão/Entidade Proponente		CIRES_Centro Integrado de Reabilitação SarapuÍ	
C.N.P.J: 01.740.278/0001-68			
Endereço sede: Av. Republica do Paraguai, nº 44 SarapuÍ			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:25.050-100	
Telefone: (21) 2674-1329			
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis			
CPF: 748.368.207/82	Identidade: 06502720-3	Órgão Expedidor: IFP	
Endereço: Rua Magoari, nº 145 Realengo		CEP: 21715-100	

2 - OUTROS PARTÍCIPES		<input checked="" type="radio"/> Interveniente	<input type="radio"/> Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:			
Nome do Dirigente :			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do CIRES	Início	Término
	11/09/2021	10/03/2023

Identificação do Objeto:  
Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

**Justificativa da Proposição:**

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

**Resultados Esperados( com apontamento dos indicadores de desempenho) :**

Elevação Progressiva do desenvolvimento motor, intelectual, Psíquico da criança e ou adolescente em atendimento, ampliar as suas chances de inserção social, melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Considerando que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clínicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectual e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência, o CIRES prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos.

Assim, tanto nos assistidos pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto nas terapias complementares, o Centro realiza avaliação médica mensal por equipe multidisciplinar do progresso motor, intelectual, sensorial e psíquico do assistido. Através do controle de frequência nas sessões individuais e de grupo, e de entrevistas com responsáveis e familiares pela assistente social, busca-se determinar o quadro do desenvolvimento terapêutico da criança ou adolescente assistido.

Nos sub-programas de assistência à família, são verificadas as participações em eventos e a frequência em reuniões e oficinas. Também por meio de entrevistas com assistente social, é realizado acompanhamento de possíveis resultados.

**4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO**

Coordenador Geral de convênios de VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação 419/2018 Matrícula: 5095981-6

DDD/Telefone: (21)2334 48011

Email: [convenios2018.fia@gmail.com](mailto:convenios2018.fia@gmail.com)

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):

STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO

Nº do ato de Publicação 5105755 Matrícula:

DDD/Telefone:(21)23348049

Email: [diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com](mailto:diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com)

**5 - DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Obrigatoriamente BANCO BRAD Agência: citar código

Conta Corr

citar código

237 Banco Bradesco

2605

48756-2

# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuú

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuú – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail- prescres@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Concedente	Proponente-Contrapartida	Bens e Serv.	Indicador Físico	Duração da Meta		
			Repassse	Financiadora		qtde	Início	Término	
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R\$ 4.072,68	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de água	R\$ 12.701,88	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de telefone	R\$ 2.041,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		IPTU	R\$ 5.912,82	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Assistente Social	R\$ 55.161,54	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Fisioterapeuta	R\$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Fonoaudióloga	R\$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Psicóloga	R\$ 55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Recepcionista	R\$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Cozinheira	R\$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.2 Recursos Humanos		Aux. Serv. Gerais	R\$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Psicopedagogo	55.161,54	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Decimo Terceiro	R\$ 37.781,68	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Férias	R\$ 45.338,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Prev.Social	R\$ 138.416,98	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.3 - Provisões		FGTS	R\$ 42.919,99	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Multa FGTS	R\$ 18.000,00	-		Empresa	2	11/09/2021	10/03/2023
1.4 Manutenção		Assist. Técnica	17.100,00	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.5 Material Consumo		Mat. Higiene	R\$ 20.616,48	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Mat Escritorio	R\$ 6.338,70	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023

1.6 Transporte	Vale Transporte	R\$ 25.792,59	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	Dentro da entidade	R\$ 42.057,36	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.7 Alimentação								
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R\$ 31.492,80	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 903.963,24</b>						

OBS 1: \_\_\_\_\_

OBS 2: Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)			
			Valor Concedente	Valor Proponente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 69.012,54	R\$ 69.012,54			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R\$ 735.836,89	R\$ 735.836,89			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R\$ 99.113,79	R\$ 99.113,79			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>903.963,22</b>	<b>R\$ 903.963,24</b>			

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
			-	-	-	



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2021/2022/2023

<b>Meta: 1</b>  Assegurar Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	<b>PARCELA 01/2021</b>	<b>PARCELA 02/2021</b>	<b>PARCELA 03/2021</b>
	MÊS 01	MÊS 2	MÊS 3
	R\$ 33.480,15	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	<b>PARCELA 04/2021</b>	<b>PARCELA 01/2022</b>	<b>PARCELA 02/2022</b>
	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	<b>PARCELA 03/2022</b>	<b>PARCELA 04/2022</b>	<b>PARCELA 05/2022</b>
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18
	<b>PARCELA 06/2022</b>	<b>PARCELA 07/2022</b>	<b>PARCELA 08/2022</b>
MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	
<b>PARCELA 09/2022</b>	<b>PARCELA 10/2022</b>	<b>PARCELA 11/2022</b>	
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	
R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	
<b>PARCELA 12/2022</b>	<b>PARCELA 01/2023</b>	<b>PARCELA 02/2023</b>	
MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	
R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	R\$ 50.220,18	
<b>PARCELA 03/2023</b>			
MÊS 19			
R\$ 16.740,03			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,  
 Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021  
 Local e Data

Proponente - Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí  
 Maria da Conceição de Lima Meirelis  
 Presidente

## 11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

30/08/2021 APROVADO  
 Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência  
 Presidente

Clenenda Magalhães Hernandes  
 nº: 5115266-5  
 Presidente

Cronograma Financeiro

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
<b>1. CUSTOS FIXOS (esemplificativos)</b>																		
1.1. Conta de luz	R\$ 160,84	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26
1.2. Conta de Água	R\$ 470,44	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66
1.3. Conta de telefone	R\$ 76,69	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39
1.4. IPTU	R\$ 218,99	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49
Sub-total 1	916,87	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80
<b>2. PESSOAL</b>																		
<b>2.1. Coordenação Geral</b>																		
2.1.1-01 Assist.Social	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.2-02 Fisioterapeutas	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.3-02 Fonoaudiólogos	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.4-01 Psicopedagoga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.6-01 psicóloga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
<b>2.2. Equipe de Apoio/infra-estrutura</b>																		
2.2.1-01 Recepcionista	850,24	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
2.2.2-01-Cozinheira	850,24	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
2.2.3-01- Aux.Serv.Geral	850,24	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
Sub-total 2	16.197,88	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78	25.187,78
<b>3. PROVISÕES</b>																		
3.1. Décimo Terceiro	R\$ 1.899,32	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98
3.2. Férias	R\$ 1.979,19	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78	2.516,78
3.3. Previdência Social	R\$ 4.332,30	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45
3.3.1 INSS sobre 13º	R\$ 361,02	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54
3.3.2 INSS sobre férias	R\$ 435,23	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84
3.4 FGTS	R\$ 1.345,95	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02	2.016,02
3.4.1 FGTS sobre 13º	R\$ 111,95	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82	167,82
3.4.2 FGTS sobre Férias	R\$ 124,33	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60
3.5 MULTA 40% FGTS	R\$ 666,67	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
Sub Total 3	10.461,36	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04
<b>4. MANUTENÇÃO</b>																		
4.1 Assist.Técnica	R\$ 633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
Sub-total 4	633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
<b>5. MATERIAL</b>																		
5.1 Material Higiene/ Limpeza	R\$ 763,87	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36	1146,36
5.2 Material de Escritório e pedagógico	R\$ 234,77	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16	362,16
Sub-total 5	998,34	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61	1.497,61
<b>6. TRANSPORTE</b>																		
6.1 Vale Transporte	R\$ 655,31	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82
Sub-total 6	655,31	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82	1.432,82
<b>7. ALIMENTAÇÃO</b>																		
7.1 Alimentação dentro da entidade	R\$ 1.667,83	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62
Sub-total 7	1.667,83	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62	2.336,62
<b>8. SERVIÇO TERCEIRIZADO</b>																		
8.1 Contabilidade	R\$ 1.166,40	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60
Sub-total 8	1.166,40	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.460,15</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>	<b>50.220,18</b>

Item 19	Total
75,42	R\$ 4.072,68
235,22	R\$ 12.701,88
37,80	R\$ 2.041,02
109,50	R\$ 6.912,82
457,93	R\$ 24.728,40
1.021,51	R\$ 56.181,54
2.043,02	R\$ 110.363,08
2.043,02	R\$ 110.363,08
1.021,51	R\$ 56.181,54
1.021,51	R\$ 56.181,54
415,12	R\$ 22.416,48
415,12	R\$ 22.416,48
415,12	R\$ 22.416,48
8.236,93	R\$ 455.380,22
699,68	R\$ 37.781,68
839,58	R\$ 46.338,02
2.186,15	R\$ 116.572,10
190,51	R\$ 8.747,57
216,51	R\$ 11.487,21
671,67	R\$ 36.270,42
55,97	R\$ 3.022,53
67,17	R\$ 3.627,04
333,33	R\$ 18.000,00
5.230,58	R\$ 584.913,36
316,57	R\$ 17.100,00
316,57	R\$ 17.100,00
381,79	R\$ 20.616,48
117,38	R\$ 6.336,70
499,17	R\$ 26.985,18
477,94	R\$ 26.793,59
477,94	R\$ 26.793,59
778,84	R\$ 42.057,36
778,84	R\$ 42.057,36
583,20	R\$ 31.492,80
16.740,03	R\$ 903.983,24





PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 38/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, INEA e a EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP. OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 43/2018. VALOR: R\$ 759.063,72 (setecentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e 759.063,72 (setecentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.238.992,40 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/09/2021. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 08/10/2021. Quando se no contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9142/2018 Id: 2343286

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna público que está realizando no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestão e Aquisições www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada: P.E. Nº 004/2021. TIPO: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo alternativa-mente ser adquirida uma via impressa de cada Edital, mediante a permissão de 01 (um) pen drive de 96GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro, Rio de Janeiro - RJ. Id: 2343132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. DIA: 07/10/2021 - HORA: 14:00h. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção BANERJ. PROCESSO Nº SEI-18/002/000805/2021. O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarij.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua México, nº 41, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 28/09/2021, às 14:00, mediante a permissão de 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, menor 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa. Id: 2343267

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/08/2021 PÁGINA 30 / 3ª COLUNA

AVISO

Processo Nº SEI-18/002/000319/02/2021

Onde se lê: Baracca Filmes 29.817.643/0001-04. Leia-se: Baracca Produções Artísticas Ltda 29.817.643/0001-04. Id: 2343296

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Central EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Água Mineral Garrafão de 20 Litros com tashimmas sob o Regime de Comodato. PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desse instrumento em DI. VALOR: R\$ 35.451,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 dos Decretos Estaduais nº 46.751, de 10 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021. PROCESSO Nº SEI-31/003/00107/02/2021 Id: 2343063

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Casa Lar Mangueira. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/09/2021, com alteração quantitativa e qualitativa do plano de Trabalho, havendo plena consciência das partes. VIGÊNCIA: A partir de 28/09/2021. VALOR: R\$ 401.822,14 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Regido pelas normas das Leis Orgânicas em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orgânicas do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021. PROCESSO Nº SEI-31/003/000481/2021. Id: 2343313

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapu. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023. VALOR: R\$ 303.953,24. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015. Id: 2343168

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APA-DEF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023. VALOR: R\$ 252.986,22. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/849/2015. Id: 2343168

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 05/03/2023. VALOR: R\$ 455.041,08. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015. Id: 2338299

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 545/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREARTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 545/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/03/2023. VALOR: R\$ 384.172,74. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/738/2015. Id: 2338279

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Proletor dos Pobres e Crianças Abriço Maria Inmaculada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023. VALOR: R\$ 470.250,37. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2015. Id: 2338279

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 28/02/2023. VALOR: R\$ 72.000,00. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015. Id: 2343167

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023. VALOR: R\$ 185.435,62. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/836/2015. Id: 2343167

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. Id: 2343167

PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 12/09/2021 a 11/03/2023. VALOR: R\$ 276.223,76. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/787/2015. Id: 2343167

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2018. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023. VALOR: R\$ 349.342,98. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015. Id: 2343167

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 23/02/2023. VALOR: R\$ 690.313,14. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/927/2015. Id: 2343168

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi Duas Barras - Monserat. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023. VALOR: R\$ 269.100,00. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/825/2015. Id: 2343168

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP: EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: Museu do Flamengo - A História de Uma Nação VALOR INCENTIVADO: R\$ 3.000.000,00 PROCESSO Nº SEI-30/001/009830/2020. Id: 2338299

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP: EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: This is Living RIO VALOR INCENTIVADO: R\$ 2.395.784,38 PROCESSO Nº SEI-30/001/000175/2021. Id: 2338279

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP: EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: This is Living RIO VALOR INCENTIVADO: R\$ 589.319,55 PROCESSO Nº SEI-30/001/000175/2021. Id: 2338279

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP: EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: Flamengo Olímpico VALOR INCENTIVADO: R\$ 4.000.000,00 PROCESSO Nº SEI-30/001/000225/2021. Id: 2338285

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 026/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de conservação e manutenção nas rodovias RJ - 116, RJ - 186, RJ - 198, RJ - 210, RJ - 212, RJ - 214, RJ - 226, RJ - 230, vinculadas à 6ª Residência de Obras e Conservação - ROC sediada no município de Itaperuna. VALOR R\$ 390.506,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). FUNDAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-33/002/000443/2021. Id: 2343167

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO (III) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 027/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais RJ - 194, RJ - 196, RJ - 202, RJ - 224, RJ - 232, RJ - 234, RJ - 236, RJ - 238, RJ - 240, RJ - 242, RJ - 244, RJ - 246, RJ - 248, RJ - 250, RJ - 252, RJ - 254, RJ - 256, RJ - 258, RJ - 260, RJ - 262, RJ - 264, RJ - 266, RJ - 268, RJ - 270, RJ - 272, RJ - 274, RJ - 276, RJ - 278, RJ - 280, RJ - 282, RJ - 284, RJ - 286, RJ - 288, RJ - 290, RJ - 292, RJ - 294, RJ - 296, RJ - 298, RJ - 300, RJ - 302, RJ - 304, RJ - 306, RJ - 308, RJ - 310, RJ - 312, RJ - 314, RJ - 316, RJ - 318, RJ - 320, RJ - 322, RJ - 324, RJ - 326, RJ - 328, RJ - 330, RJ - 332, RJ - 334, RJ - 336, RJ - 338, RJ - 340, RJ - 342, RJ - 344, RJ - 346, RJ - 348, RJ - 350, RJ - 352, RJ - 354, RJ - 356, RJ - 358, RJ - 360, RJ - 362, RJ - 364, RJ - 366, RJ - 368, RJ - 370, RJ - 372, RJ - 374, RJ - 376, RJ - 378, RJ - 380, RJ - 382, RJ - 384, RJ - 386, RJ - 388, RJ - 390, RJ - 392, RJ - 394, RJ - 396, RJ - 398, RJ - 400, RJ - 402, RJ - 404, RJ - 406, RJ - 408, RJ - 410, RJ - 412, RJ - 414, RJ - 416, RJ - 418, RJ - 420, RJ - 422, RJ - 424, RJ - 426, RJ - 428, RJ - 430, RJ - 432, RJ - 434, RJ - 436, RJ - 438, RJ - 440, RJ - 442, RJ - 444, RJ - 446, RJ - 448, RJ - 450, RJ - 452, RJ - 454, RJ - 456, RJ - 458, RJ - 460, RJ - 462, RJ - 464, RJ - 466, RJ - 468, RJ - 470, RJ - 472, RJ - 474, RJ - 476, RJ - 478, RJ - 480, RJ - 482, RJ - 484, RJ - 486, RJ - 488, RJ - 490, RJ - 492, RJ - 494, RJ - 496, RJ - 498, RJ - 500, RJ - 502, RJ - 504, RJ - 506, RJ - 508, RJ - 510, RJ - 512, RJ - 514, RJ - 516, RJ - 518, RJ - 520, RJ - 522, RJ - 524, RJ - 526, RJ - 528, RJ - 530, RJ - 532, RJ - 534, RJ - 536, RJ - 538, RJ - 540, RJ - 542, RJ - 544, RJ - 546, RJ - 548, RJ - 550, RJ - 552, RJ - 554, RJ - 556, RJ - 558, RJ - 560, RJ - 562, RJ - 564, RJ - 566, RJ - 568, RJ - 570, RJ - 572, RJ - 574, RJ - 576, RJ - 578, RJ - 580, RJ - 582, RJ - 584, RJ - 586, RJ - 588, RJ - 590, RJ - 592, RJ - 594, RJ - 596, RJ - 598, RJ - 600, RJ - 602, RJ - 604, RJ - 606, RJ - 608, RJ - 610, RJ - 612, RJ - 614, RJ - 616, RJ - 618, RJ - 620, RJ - 622, RJ - 624, RJ - 626, RJ - 628, RJ - 630, RJ - 632, RJ - 634, RJ - 636, RJ - 638, RJ - 640, RJ - 642, RJ - 644, RJ - 646, RJ - 648, RJ - 650, RJ - 652, RJ - 654, RJ - 656, RJ - 658, RJ - 660, RJ - 662, RJ - 664, RJ - 666, RJ - 668, RJ - 670, RJ - 672, RJ - 674, RJ - 676, RJ - 678, RJ - 680, RJ - 682, RJ - 684, RJ - 686, RJ - 688, RJ - 690, RJ - 692, RJ - 694, RJ - 696, RJ - 698, RJ - 700, RJ - 702, RJ - 704, RJ - 706, RJ - 708, RJ - 710, RJ - 712, RJ - 714, RJ - 716, RJ - 718, RJ - 720, RJ - 722, RJ - 724, RJ - 726, RJ - 728, RJ - 730, RJ - 732, RJ - 734, RJ - 736, RJ - 738, RJ - 740, RJ - 742, RJ - 744, RJ - 746, RJ - 748, RJ - 750, RJ - 752, RJ - 754, RJ - 756, RJ - 758, RJ - 760, RJ - 762, RJ - 764, RJ - 766, RJ - 768, RJ - 770, RJ - 772, RJ - 774, RJ - 776, RJ - 778, RJ - 780, RJ - 782, RJ - 784, RJ - 786, RJ - 788, RJ - 790, RJ - 792, RJ - 794, RJ - 796, RJ - 798, RJ - 800, RJ - 802, RJ - 804, RJ - 806, RJ - 808, RJ - 810, RJ - 812, RJ - 814, RJ - 816, RJ - 818, RJ - 820, RJ - 822, RJ - 824, RJ - 826, RJ - 828, RJ - 830, RJ - 832, RJ - 834, RJ - 836, RJ - 838, RJ - 840, RJ - 842, RJ - 844, RJ - 846, RJ - 848, RJ - 850, RJ - 852, RJ - 854, RJ - 856, RJ - 858, RJ - 860, RJ - 862, RJ - 864, RJ - 866, RJ - 868, RJ - 870, RJ - 872, RJ - 874, RJ - 876, RJ - 878, RJ - 880, RJ - 882, RJ - 884, RJ - 886, RJ - 888, RJ - 890, RJ - 892, RJ - 894, RJ - 896, RJ - 898, RJ - 900, RJ - 902, RJ - 904, RJ - 906, RJ - 908, RJ - 910, RJ - 912, RJ - 914, RJ - 916, RJ - 918, RJ - 920, RJ - 922, RJ - 924, RJ - 926, RJ - 928, RJ - 930, RJ - 932, RJ - 934, RJ - 936, RJ - 938, RJ - 940, RJ - 942, RJ - 944, RJ - 946, RJ - 948, RJ - 950, RJ - 952, RJ - 954, RJ - 956, RJ - 958, RJ - 960, RJ - 962, RJ - 964, RJ - 966, RJ - 968, RJ - 970, RJ - 972, RJ - 974, RJ - 976, RJ - 978, RJ - 980, RJ - 982, RJ - 984, RJ - 986, RJ - 988, RJ - 990, RJ - 992, RJ - 994, RJ - 996, RJ - 998, RJ - 1000, RJ - 1002, RJ - 1004, RJ - 1006, RJ - 1008, RJ - 1010, RJ - 1012, RJ - 1014, RJ - 1016, RJ - 1018, RJ - 1020, RJ - 1022, RJ - 1024, RJ - 1026, RJ - 1028, RJ - 1030, RJ - 1032, RJ - 1034, RJ - 1036, RJ - 1038, RJ - 1040, RJ - 1042, RJ - 1044, RJ - 1046, RJ - 1048, RJ - 1050, RJ - 1052, RJ - 1054, RJ - 1056, RJ - 1058, RJ - 1060, RJ - 1062, RJ - 1064, RJ - 1066, RJ - 1068, RJ - 1070, RJ - 1072, RJ - 1074, RJ - 1076, RJ - 1078, RJ - 1080, RJ - 1082, RJ - 1084, RJ - 1086, RJ - 1088, RJ - 1090, RJ - 1092, RJ - 1094, RJ - 1096, RJ - 1098, RJ - 1100, RJ - 1102, RJ - 1104, RJ - 1106, RJ - 1108, RJ - 1110, RJ - 1112, RJ - 1114, RJ - 1116, RJ - 1118, RJ - 1120, RJ - 1122, RJ - 1124, RJ - 1126, RJ - 1128, RJ - 1130, RJ - 1132, RJ - 1134, RJ - 1136, RJ - 1138, RJ - 1140, RJ - 1142, RJ - 1144, RJ - 1146, RJ - 1148, RJ - 1150, RJ - 1152, RJ - 1154, RJ - 1156, RJ - 1158, RJ - 1160, RJ - 1162, RJ - 1164, RJ - 1166, RJ - 1168, RJ - 1170, RJ - 1172, RJ - 1174, RJ - 1176, RJ - 1178, RJ - 1180, RJ - 1182, RJ - 1184, RJ - 1186, RJ - 1188, RJ - 1190, RJ - 1192, RJ - 1194, RJ - 1196, RJ - 1198, RJ - 1200, RJ - 1202, RJ - 1204, RJ - 1206, RJ - 1208, RJ - 1210, RJ - 1212, RJ - 1214, RJ - 1216, RJ - 1218, RJ - 1220, RJ - 1222, RJ - 1224, RJ - 1226, RJ - 1228, RJ - 1230, RJ - 1232, RJ - 1234, RJ - 1236, RJ - 1238, RJ - 1240, RJ - 1242, RJ - 1244, RJ - 1246, RJ - 1248, RJ - 1250, RJ - 1252, RJ - 1254, RJ - 1256, RJ - 1258, RJ - 1260, RJ - 1262, RJ - 1264, RJ - 1266, RJ - 1268, RJ - 1270, RJ - 1272, RJ - 1274, RJ - 1276, RJ - 1278, RJ - 1280, RJ - 1282, RJ - 1284, RJ - 1286, RJ - 1288, RJ - 1290, RJ - 1292, RJ - 1294, RJ - 1296, RJ - 1298, RJ - 1300, RJ - 1302, RJ - 1304, RJ - 1306, RJ - 1308, RJ - 1310, RJ - 1312, RJ - 1314, RJ - 1316, RJ - 1318, RJ - 1320, RJ - 1322, RJ - 1324, RJ - 1326, RJ - 1328, RJ - 1330, RJ - 1332, RJ - 1334, RJ - 1336, RJ - 1338, RJ - 1340, RJ - 1342, RJ - 1344, RJ - 1346, RJ - 1348, RJ -



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA** [REDACTED] [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, com sede na Av. República do Paraguai, Nº 44, Bairro> Sarapui – Município: Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050- 100, neste ato representado por sua Presidente **MARIA** [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **11/03/2023 até 11/09/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/863/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 301.321,05 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 301.321,05 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **11/03/2023 a 11/09/2023**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 301.321,05** (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), relativos ao período de 11/03/2023 até 11/09/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

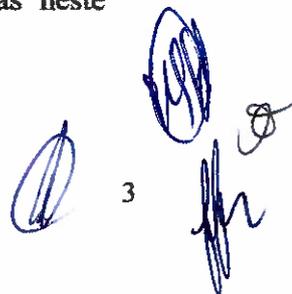
**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

  
3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro; 08 de dezembro de 2022

Fernanda Lessa Flores Rodrigues  
FERNANDA [REDACTED]

PRESIDENTE / FIA

[REDACTED]  
MARIA [REDACTED]

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

#### Testemunhas:

1) Ana Caroline [REDACTED]

Nome: Ana Caroline A. C. Guerra

CPE/MF: [REDACTED]

2) [REDACTED]

Nome:

CPF/MF: [REDACTED]



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail: pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

Proponente:	CIRES- CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ		
CNPJ:	01.740.278/0001-68		
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí		
Cidade:	Duque de Caxias	UF: RJ	CEP: 25050-100
Nome do Responsável:	MARIA D [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: JFP
Endereço do Responsável:	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

### DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
COD. Programa de Trabalho:	0449		
Nome Programa de Trabalho:	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gerente Executivo	Samara Emanuele Barbosa Travassos	Foco de Ação:	

### PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	11/03/2023	Dt Fim:	11/09/2023
------------	------------	---------	------------

### VALORES

Vlr Concedente:	R\$	Vlr Contr Bens/Serviços:	301.324,05
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	R\$ 301.321,05

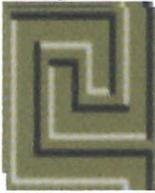
### DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:		Agência:2605	DV Agência:	48756	Conta Corrente:		DV Conta:2
------------	--	--------------	-------------	-------	-----------------	--	------------

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### OBJETO DA PROPOSTA

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.



## Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- [pres.cires@gmail.com](mailto:pres.cires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

<b>Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/interesse)</b>
O CIREs, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.
<b>Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa</b>
Trabalhar a Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência visando a sua socialização e a garantia de seus direitos perante a lei, mediante ofertas de tratamentos clínicos, socioassistenciais, cursos profissionalizantes e oficinas de geração de renda, que auxiliem as famílias dos assistidos a terem uma alternativa de renda.
<b>Público Alvo</b>
Atendimento de até 100 crianças e adolescentes com deficiência - entre 0 e 17 anos e 11 meses
<b>Problema a Ser Resolvido</b>
A falta de transporte com acessibilidade para deficientes, que dificulta a chegada dos assistidos na instituição, a dificuldade em conseguir o vale social e ter acesso aos benefícios que é direito de todos os PCD.



## Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- [pres.cires@gmail.com](mailto:pres.cires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
<b>Resultados Esperados</b>
Elevação Progressiva do desenvolvimento motor, intelectual e psíquico da criança e/ou adolescente em atendimento; ampliar as suas chances de inserção social e melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Consideramos que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clínicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectual e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência. O CIREs, portanto, prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos tanto pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto pelas terapias complementares.
<b>Indicadores Avaliação Resultados</b>
Meios de Verificação: Lista de frequência nas atividades internas; Relatórios de atividades externas; Trabalhos realizados pelos usuários; Fotos das atividades; Relatório de atividades e avaliação mensal; Entrevista com familiares ; Evolução da equipe técnica; Relação Nominal de Usuários do Serviço; Relatório Gerencial; Pesquisas de Satisfação com familiares e comunidade; Relatórios de atendimento; Avaliação de stakeholders; RPI – Registro de Produção Interna ; Registro de Pontuação de Atendimento; Evolução do paciente; Entrevistas com familiares ; PIA - Plano Individual de Atendimento ; Levantamento de usuários com acesso aos benefícios e documentação civil; Estudos de casos, Atas de reunião; Relatórios de cumprimento do Objeto; Relatórios de acompanhamento, monitoramento, avaliação e atividades e das ações propostas mensalmente; Relatório nominal de atendimento; Relatórios Financeiros; Relação de pagamentos; Relatório de Execução
<b>Justificativa Cap. Técnica</b>
O Centro de Reabilitação Sarapuí dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.
<b>Justificativa Cap. Gerencial</b>
O Centro de Reabilitação Sarapuí possui ampla experiência na execução de parcerias com o Poder Público, podendo listar experiências exitosas com a própria FIA/RJ, Possuimos estrutura administrativa fixa. Utilizamos sistema informatizado, para cadastro de nossos usuários e registro dos atendimentos. Possuimos rede interna de informática, com acesso a pastas compartilhadas, impressora e internet. Nossa contabilidade é realizada externamente, em escritório especializado.



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail- [pres.cires@gmail.com](mailto:pres.cires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

CRONOGRAMA EXECUÇÃO							
Metas/Etapas	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término	
<b>Meta 1</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
1.1	CONTA DE LUZ	mês	6	R\$ 1.357,56	11/03/2023	12/09/2023	
1.2	CONTA DE ÁGUA	mês	6	R\$ 4.233,96	11/03/2023	12/09/2023	
1.3	CONTA DE TELEFONE	mês	6	R\$ 680,34	11/03/2023	12/09/2023	
1.4	IPTU	mês	6	R\$ 1.970,94	11/03/2023	12/09/2023	
<b>Meta 2</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
2.1	ASSISTENTE SOCIAL (1)	mês	6	R\$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023	
2.2	FISIOTERAPEUTA (2)	mês	6	R\$ 36.774,36	11/03/2023	12/09/2023	
2.3	FONOAUDIOLOGA (2)	mês	6	R\$ 36.774,36	11/03/2023	12/09/2023	
2.4	PSICOLOGA (1)	mês	6	R\$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023	
2.5	RECEPCIONISTA (1)	mês	6	R\$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023	
2.6	COZINHEIRA (1)	mês	6	R\$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023	
2.7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1)	mês	6	R\$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023	
2.8	PSICOPEDAGOGA	mês	6	R\$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023	
<b>Meta 3</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>						
3.1	DÉCIMO TERCEIRO	mês	6	R\$ 12.593,88	11/03/2023	12/09/2023	
3.2	FERIAS	mês	6	R\$ 15.112,68	11/03/2023	12/09/2023	
3.3	PREVIDENCIA SOCIAL	mês	6	R\$ 46.138,98	11/03/2023	12/09/2023	
3.4	FGTS	mês	6	R\$ 14.306,64	11/03/2023	12/09/2023	
3.5	MULTA FGTS	mês	6	R\$ 6.000,00	11/03/2023	12/09/2023	
<b>Meta 4</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
4.1	MATERIAL DE HIGIENE	mês	6	R\$ 6.872,16	11/03/2023	12/09/2023	
4.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	mês	6	R\$ 2.112,90	11/03/2023	12/09/2023	
4.3	ALIMENTAÇÃO	mês	6	R\$ 14.019,12	11/03/2023	12/09/2023	

# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
 CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
 e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
<b>Meta 5</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA</b>					
5.1	MANUTENÇÃO (ASS. TECNICA)	mês	6	R\$ 5.700,00	11/03/2023	12/09/2023
5.2	VALE TRANSPORTE	mês	6	R\$ 8.597,55	11/03/2023	12/09/2023
5.3	CONTABILIDADE	mês	6	R\$ 10.497,60	11/03/2023	12/09/2023
<b>VALOR TOTAL - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>				<b>R\$ 301.321,05</b>		

PLANO DE APLICAÇÃO	
Descrição do Bem/Serviço:	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	33903606 - Despesas Administrativas
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí
CEP:	25050-100
Unidade:	Município: Duque de Caxias Quantidade: 6 valor total R\$ 8.242,79

Descrição do Bem/Serviço:	RECURSOS HUMANOS
Natureza de Despesa:	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí
CEP:	25050-100
Unidade:	Município: Duque de Caxias Quantidade: 6 valor total R\$ 151.126,74

Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	33900403 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí
CEP:	25050-100
Unidade:	Município: Duque de Caxias Quantidade: 6 valor total R\$ 94.152,19

Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO
Natureza de Despesa:	33903000- MATERIAL DE CONSUMO
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí
CEP:	25050-100
Unidade:	Município: Duque de Caxias Quantidade: 6 valor total R\$ 23.004,18

Descrição do Bem/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA
Natureza de Despesa:	33903900- Contratação de Pessoa Jurídica
Endereço:	Av. República do Paraguai, nº 44 Sarapuí
CEP:	25050-100
Unidade:	Município: Duque de Caxias Quantidade: 6 valor total R\$ 24.795,15



# Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ  
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329  
e-mail: [pres.cires@gmail.com](mailto:pres.cires@gmail.com) Inscrição Municipal- 557272

24

CRONOGRAMA DESEMBOLSO - TRIMESTRAL			
Ano 2023	Vir. Concedente	Vir. Contrapartida	Vir Total
PARCELA 1 - MAR	R\$ 33.480,14		R\$ 33.480,14
PARCELA 2 – Abril/ MAI / JUN	R\$ 150.660,51		R\$ 150.660,51
PARCELA 3 – Julho/ AGO/SET	R\$ 117.180,40		R\$ 117.180,40
TOTAL/ 2023	R\$ 301.321,05		R\$ 301.321,05

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro 08/12/2022

MARIA LÚCIA  
CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI  
Presidente

Fernanda Lemos  
FUNDAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
FERNANDA

reproduzir seu acervo, cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação - Programas das Peças Orfeu da Conceição 1956 e 1995 e Orfeu Vive, de 2007 de nos 042502;042503;042504;049460;051731; 051738.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de uma cópia de sua dissertação de mestrado para integrar o acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000517/2022.**

Id: 2448532

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de uso de Imagem e de reprodução de acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro  
**PARTES:** FTM/RJ e HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES;  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Teatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação: IP 051109 - "Álbun de recortes do Teatro Municipal do Rio de Janeiro de 1954".

**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de 01 (um) exemplar da publicação resultante do processo de pesquisa. A doação do exemplar deve ser feita na forma física e digital em até 03 meses da data da edição da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000904/2022.**

Id: 2448522

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de permissão de uso do Salão Assyrío;  
**PARTES:** FTM/RJ e a CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LT-DA.

**OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrío do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Recepção do evento Festival do Rio", no dia 06 do mês de outubro de 2022.

**VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, na forma abaixo: Pagamento de R\$5 mil reais, fornecimento de lâmpadas, inclusão da logomarca do Teatro Municipal no evento, parceria no catálogo, participação do Teatro Municipal no backdrop. O não pagamento do valor estipulado na data designada pela FTM/RJ para o ACERTO DE CONTAS, sujeitará a PERMISSONÁRIA à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, consoante o critério definido pela cláusula quarta, incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária pelo INPC.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000849/2022.**

Id: 2448514

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica  
**PARTES:** FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.

**OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes acordadas na execução de serviços e de atividades educacionais e culturais de interesse comum, bem como o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FTM/RJ, na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (anexo I), independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A autoridade responsável pelo Plano de Trabalho é a Presidente da FTM/RJ, que poderá delegar o poder de autorizar, em última instância administrativa, o Plano de Trabalho e suas eventuais modificações.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Para a perfeita execução das atividades referidas neste convênio, fica pactuado que as iniciativas da AATM serão sempre informadas previamente à FTM/RJ.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A AATM deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despesas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecidas em Portaria expedida pelo seu Presidente.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/001091/2022.

Id: 2448767

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

**VALOR:** R\$ 142.446,21.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2023 a 11/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**VALOR:** R\$ 126.401,42.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**VALOR:** R\$ 120.000,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986 /2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**VALOR:** R\$ 87.037,43.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

**VALOR:** R\$ 173.007,96.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.**

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2023 a 11/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

**VALOR:** R\$ 282.227,04.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015.**

**\*Omitido no D.O. 22/12/2022.**

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**VALOR:** R\$ 157.624,36.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/767/2015.**

**\*Omitido no D.O. 26/12/2022.**

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pestalozzi de Magé.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**VALOR:** R\$ 236.848,38.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/847/2015.**

**\*Omitido no D.O. 26/12/2022.**

Id: 2448551

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Alteração da redação da Cláusula Quinta (Do Pagamento) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022.

**PROCESSO Nº SEI-30/001/006450/2019.**

Id: 2448709

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**\*INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Alteração das cláusulas contratuais conforme apresentado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022.

**VALOR:** R\$ 553.956,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Passando o presente contrato ao valor global de R\$ 997.120,94 (novecentos e noventa e sete mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2024.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-30/001/006450/2019.**

**\*Omitido no D.O. de 01/02/2022.**

Id: 2448710

**Secretaria de Estado das Cidades**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 019/2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

**PROCESSO Nº SEI-E-17/1081/2009.**

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 014/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

**PROCESSO Nº SEI-E-17/001/364/2014.**

Id: 2448656

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 008/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

**PROCESSO Nº SEI-E-17/001/342/2014.**

Id: 2448657

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2014.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 119/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.12.2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.

**PROCESSO Nº SEI-E-17/001/445/2014.**

Id: 2448658

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RETIFICAÇÃO**

D.O DE 22.12.2022

PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº SE-E-17/001/1810/2014.**

Onde se lê: